TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 013/2020, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2020, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO E A EMPRESA MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP.

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.139.911/0001-99, sediada na Rua Hungria, 1000, Jardim Paulistano, São Paulo / SP, CEP: 01455-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Daniel Leon Bialski, Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 125.000, expedida pela (o) OAB/SP, e CPF nº 151.546.648-50, e pelo(a) Sr.(a) Fernando Rosenthal, Secretário Geral, portador da Carteira de Identidade nº 146.730, expedida pela (o) OAB/SP, e CPF nº 148.423.506-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS – EIRELI – EPP., NOME FANTASIA: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.992.979/0001-24, Inscrição Estadual nº** 90628066-37 – PR, Inscrição Municipal nº **07 02 0665772-2**, sediado(a) na **R CARLOS GOMES DO PRADO, 86, CRISTO REI, CURITIBA, PR, e-mail** MMSARTIGOSESPORTIVOS@GMAIL.COM**, CEP: 80050-170**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Paula Busato Cardoso,** brasileira, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Ponta Grossa/ PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Paraná, portadora da CNH nº 03179485034 emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.004.259-20, tendo em vista o que consta no Processo de Aquisição de Materiais e Equipamentos da Parceria celebrada entre o Comitê Brasileiro de Clubes (Edital de Chamamento de Projetos nº 07/ 2107) e a Associação Brasileira "A Hebraica" de São Paulo (Termo de Execução nº 01/2019) e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Compra nº 013/2020, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2020, Único Item,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO

I. Que a pandemia mundial do COVID-19 ocasionou a decretação de estado de calamidade pública, tornando urgente e necessária a sua contenção, e, para tanto, a adoção de medidas por diversos países para mitigar o risco de propagação;

II. A escassez completa da matéria prima do tatame (poliuretano), objeto do Contrato de Compra nº 013/2020, no mercado mundial devido à pandemia do COVID-19, e, ainda, a necessidade de redução do quadro operacional da CONTRATADA, em razão das limitações impostas pelo Poder Público;

III. Que a CONTRATADA requereu a prorrogação do prazo para entrega dos materiais e equipamentos, apresentando, para tanto, Requerimento Formal de Prorrogação de Prazo de Entrega, justificando a necessidade de dilação do prazo em decorrência da pandemia COVID-19, documentação que se torna parte integrante e indissociável do presente Termo de Aditamento.

Diante desse contexto, considerando a questão excepcionalíssima que diz respeito às peculiaridades específicas da importação e na certeza do compromisso da CONTRATADA de envidar os máximos esforços para que os prazos estabelecidos sejam observados, **RESOLVEM**, as **PARTES**, em comum acordo, aditar o "Contrato Original", estabelecendo as condições que seguem:

Termo de Aditamento ao Contrato de Compra - Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2020, referente ao processo de Aquisição de Materiais e Equipamentos. Parceria celebrada entre o Comitê Brasileiro de Clubes (Edital de Chamamento de Projetos nº 07/ 2107) e a Associação Brasileira "A Hebraica" de São Paulo (Termo de Execução nº 01/2019).

1. Por mútuo consentimento, as Partes resolvem que tão somente a entrega dos materiais e equipamentos, objeto do "Contrato Original" se dê **até 15 de novembro de 2020**, conforme prazo requisitado pela CONTRATADA.

2. Desde já fica certo e ajustado que não haverá nova prorrogação desse prazo concedido, e que caberá à CONTRATADA concluir todo o procedimento para aquisição, recebimento, a instalação e a disponibilização do objeto contratual, nas dependências da CONTRATANTE, bem como apresentar toda documentação relativa, inclusive Nota Fiscal, até **15 de novembro de 2020**, independentemente do processo de produção, transporte e descarregamento dos equipamentos.

3. As condições constantes fixadas pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC no Ofício nº 928/2020 – GAPC / SUPPFA / CBC, datado de 09 de outubro de 2020, fazem parte integrante e indissociável do presente instrumento, sendo certo que a empresa licitante, ora CONTRATADA, arcará com os eventuais prejuízos que sejam ocasionados à Hebraica perante o CBC e terceiros por conta do descumprimento de qualquer das condições autorizadoras da dilação de prazo que requereu.

ASSIM, ratificam-se as demais cláusulas e todos os demais termos e condições do contrato aditado, em tudo que não contrariarem as deste Termo de Aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

ASSOCIACAO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SAO PAULO:61139911000199
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO BRASILEIRA A HEBRAICA DE SAO PAULO:61139911000199
Dados: 2020.10.22 12:17:07 -03'00'

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS – EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: